



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

AUTORIZAÇÃO 21090193 - SJGO-SECAD

Trata-se de procedimento instaurado visando a renovação da assinatura do Jornal Folha de São Paulo para a biblioteca desta Seção Judiciária.

A contratação é justificada pela necessidade de disponibilizar aos magistrados e servidores informações, notícias e reportagens veiculadas pelo jornal, e cujo conteúdo enfoca assuntos atuais na área jurídica pertinente a esta Seção Judiciária.

Informa a Selit (20947901) que o jornal é distribuído com exclusividade pela empresa FOLHA DA MANHÃ S.A., CNPJ 60.579.703/0001-48, conforme declaração apresentada (20946157), o que inviabiliza a competição, nos termos do art. 74, I da Lei n. 14.133/202, que assim estatui:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A referida empresa, por seu turno, encaminhou documentos (20934212 e 20934252) referentes à comercialização do jornal com outras instituições.

Foram anexados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (20807218) e o Termo de Referência (20891542).

Da análise do Termo de Referência (20891542), observa-se que contém, dentre outros, condições gerais da contratação, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, requisitos da contratação, modelo de execução contratual, modelo de gestão do serviço, critérios de recebimento e pagamento, obrigações da Administração e do Fornecedor, infrações e sanções administrativas e adequação orçamentária.

A empresa encontra-se em situação regular, conforme demonstrado através dos documentos 20947616 e 21090191.

Noticia a Seplo a existência de dotação orçamentária para a despesa (20954085).

Diante do exposto e considerando a delegação de competência veiculada na portaria SJGO/DIREF 360/2024:

1) Aprovo do Termo de Referência (20891542); e,

2) Autorizo a presente despesa na situação de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, bem como a contratação da empresa FOLHA DA MANHÃ S.A., CNPJ 60.579.703/0001-48, no valor total de **R\$ 3.265,90** (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

EMPENHE-SE.

PAGUE-SE, após a liquidação da despesa.

À **Selit** para publicação e à **Seplo** e **Secon** para as providências.

ROGÉRIO MAGNO DA COSTA
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Magno da Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/08/2024, às 20:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21090193** e o código CRC **3B2754BF**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trfl.jus.br/sjgo/

0002957-07.2024.4.01.8006

21090193v9